



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 014/2024**

- Processo **Nº 018/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização de aparelhos condicionares de ar

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio das propostas: Até às 23h59min do dia 23/05/2024

1- LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

2- JUSTIFICATIVA: *A limpeza regular dos aparelhos de ar-condicionado contribui para a qualidade do ar interno, prevenindo a proliferação de microrganismos prejudiciais à saúde, como bactérias, fungos e ácaros. Além disso, essa medida ajuda a prolongar a vida útil dos equipamentos, garantindo seu funcionamento eficiente e reduzindo a ocorrência de falhas técnicas.*

3- PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 15 (quinze) dias após a Ordem de Serviços

LOTE 1	Unid.	QTD	Descrição dos serviços
	Serviço	01	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE 54(CINQUENTA E QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO: <ul style="list-style-type: none">• 9.000btus > 40 unidades• 12.000btus > 04 unidades• 18.000btus > 01 unidade• 22.000btus > 03 unidades• 24.000btus > 01 unidade• 58.000btus > 03 unidades• 60.000btus > 02 unidades FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			<ul style="list-style-type: none">- Inspeção inicial dos aparelhos de ar-condicionado para identificação de sujidades, fungos, bactérias e outros contaminantes;- Remoção de filtros e demais componentes para limpeza individualizada;- Limpeza externa dos equipamentos para remoção de poeira e resíduos superficiais;- Limpeza dos filtros com produtos específicos, seguido de enxágue e secagem adequada;- Desinfecção dos componentes internos e externos com produtos adequados, de acordo com as normas sanitárias vigentes;- Remoção de fungos, bactérias e outros contaminantes por meio de métodos adequados, como escovação, aspiração e aplicação de produtos bactericidas e fungicidas;- Verificação e, se necessário, ajuste de componentes mecânicos para assegurar o funcionamento eficiente dos aparelhos;- Testes finais para garantir o desempenho e a eficácia da limpeza e higienização realizadas.
--	--	--	---

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- c) Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possa executar suas tarefas, na forma estabelecida pelo CONTRATANTE
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, desde que pertinentes ao serviço;
- e) Realizar o agendamento prévio por meio de contato via e-mail e/ou telefone de representante da Contratante com a Contratada, em até 7 dias úteis anteriores à data de efetiva execução, informando data e horário demandado para realização dos serviços.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- a) Executar serviços conforme especificações do Termo de Referência e da proposta, alocando empregados necessários, fornecendo e utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Emitir laudos técnicos dos procedimentos realizados;
- f) Esclarecer aos servidores e usuários, se for o caso, as condutas e providências a serem tomadas antes e depois dos procedimentos;
- g) Executar o objeto contratado dentro dos padrões de saúde, por intermédio de pessoas devidamente qualificadas, sendo que todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da empresa;
- h) Os funcionários da CONTRATADA apresentar-se-ão ao local da execução devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;
- i) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante;

5 – FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** por lote.

Dotação orçamentária: 11/3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte - 01 tesouro



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 014/2024**

- Processo **Nº 018/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e higienização de aparelhos condicionares de ar

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

LOTE 1	Unid.	QTD	Descrição resumida
	serviço	01	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE 54(CINQUENTA E QUATRO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, SENDO: <ul style="list-style-type: none">• 9.000btus > 40 unidades• 12.000btus > 04 unidades• 18.000btus > 01 unidade• 22.000btus > 03 unidades• 24.000btus > 01 unidade• 58.000btus > 03 unidades• 60.000btus > 02 unidades

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2024